



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



Gabinete Da Vereadora KAMILLA ROCHA

Câmara Municipal de Guarapari

PROJETO DE LEI Nº. 105 /2019

EM 04 JUN 2019

PROTOCOLO Nº

1555

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS” NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada na última semana do mês de setembro de cada ano, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro, que é o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

I- estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II-sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III-promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



Gabinete Da Vereadora KAMILLA ROCHA

IV-promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Guarapari/ES, 30 de maio de 2019.


KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora

Câmara Municipal de Guarapari

EM 04 JUN 2019

PROTOCOLO Nº

2555 



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Gabinete Da Vereadora KAMILLA ROCHA



JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos é celebrado em 27 de setembro de cada ano e a celebração desta data tem como principal objetivo conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com a intenção de ajudar a milhares de pessoas que lutam por salvarem suas vidas.

A conscientização e incentivo à doação de órgãos é medida necessária para que as pessoas se sintam seguras e tocadas por poderem contribuir com o restabelecimento da saúde e até mesmo com a manutenção da vida saudável de outrem.

Todos sabemos que doar órgãos é um ato de amor ao próximo e generosidade.

Com a doação de órgãos e a realização bem-sucedida de um transplante, a vida de um ser humano é salva e com ela resgata-se também a saúde física e emocional do receptor e de toda a sua família.

Trata-se de projeto de lei que almeja o inteiro prestígio e incentivo ao direito à saúde, que é constitucional, mas que, no tocante à doação de órgãos, depende unicamente da boa intenção de quem poderá se colocar à disposição como doador.

Destarte, peço o apoio e o voto de meus pares a este importante projeto de Lei.

Guarapari/ES, 30 de maio de 2019.


KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora

Câmara Municipal de Guarapari

EM 04 JUN 2019

PROTOCOLO Nº

1555